



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DECRETO N. 3221/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC E DÁ OUTROS PROVIMENTOS.

Luizangelo Grassi, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Celso Ramos, que definiu o horário que as conselheiras tutelares deverão fazer/cumprir a partir do dia cinco de fevereiro, tendo em vista que os servidores públicos municipais irão realizar 6 horas diárias, ressaltando porém, que a sede do Conselho Tutelar não poderá ficar fechada;

CONSIDERANDO a competência privativa do Prefeito Municipal para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das Lei Municipais, na forma da Lei Orgânica do Município de Celso Ramos/SC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de atendimento presencial do Conselho Tutelar de Celso Ramos/SC, em dois turnos, sendo das 7:00h às 13:00h e das 12:00 às 18:00h.

I – em cada turno de atendimento deverá ter no mínimo dois conselheiros tutelares em atividade;

II – os conselheiros tutelares terão direito a um dia inteiro de folga por semana para compensar plantões e escalas de sobreaviso, não podendo ter mais do que um por dia de atendimento.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



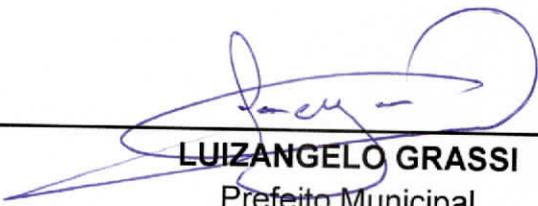
Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Art. 2º - Os horários estabelecidos neste Decreto passarão a ter vigência a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Celso Ramos/SC, 05 de fevereiro de 2024



LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina